



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE RORAIMA

**Disponibilização:** 26 de maio de 2022

**Publicação:** 27 de maio de 2022

**Nº 469**

**ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**

Stélio Dener de Souza Cruz  
*Defensor Público-Geral do Estado de Roraima*

Oleno Inácio de Matos  
*Subdefensor Público-Geral do Estado de Roraima*

Francisco Francelino de Souza  
*Corregedor-Geral*

**ÓRGÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA  
*Diretoria Geral*

REGIS MACÊDO BRAGA  
*Departamento de Administração*

RISO DUARTE BARBOSA FILHO  
*Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças*

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA  
*Departamento de Recursos Humanos*

RICARDO NATTRODT DE MAGALHÃES  
*Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação*

ÉLCIO FRANKLIN FERNANDES DE SOUSA  
*Comissão Permanente de Licitação*

IRENE ROQUE DOS ANJOS  
*Controle Interno*

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**

Sede da Administração Superior: Avenida Sebastião Diniz nº 1.165, Centro,  
Boa Vista – RR, CEP 69.301-088

Telefone: (95) 2121-4750 / 2121-0276 • E-mail: gab.geral@rr.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"  
SEÇÃO DE ESCRITURAÇÃO

Documento nº Relatório de Gestão Fiscal - 1º Quadrimestre/2022/SESCR/DIC/DEPOF/DG/DPG

Relatório de Gestão Fiscal - Exercício: 2022 / Período de referência: 1º Quadrimestre RGF - Anexo 01 | Tabela 1.3 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Defensoria Pública

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADA COM PESSOAL															
	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)													INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c=a+b)	
	LIQUIDADAS															
	MAIO/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABRIL/2022	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)			
<b>Despesa com Pessoal</b>																
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>4.992.662,68</b>	<b>3.471.447,75</b>	<b>3.547.758,99</b>	<b>3.473.693,69</b>	<b>3.652.323,62</b>	<b>4.372.836,49</b>	<b>5.395.838,83</b>	<b>6.414.850,78</b>	<b>3.795.171,41</b>	<b>4.119.935,74</b>	<b>4.103.500,23</b>	<b>4.420.013,37</b>	<b>51.760.033,58</b>	<b>0,00</b>	<b>51.760.033,58</b>	
Pessoal Ativo	4.992.662,68	3.471.447,75	3.547.758,99	3.473.693,69	3.652.323,62	4.372.836,49	5.395.838,83	6.414.850,78	3.795.171,41	4.119.935,74	4.103.500,23	4.420.013,37	51.760.033,58	0,00	51.760.033,58	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.992.662,68	3.471.447,75	3.547.758,99	3.473.693,69	3.652.323,62	4.372.836,49	5.395.838,83	6.414.850,78	3.795.171,41	4.119.935,74	4.103.500,23	4.420.013,37	51.760.033,58	0,00	51.760.033,58	
Obrigações Patronais															0,00	
Benefícios Previdenciários															0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas															0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas															0,00	
Pensões															0,00	
Outros Benefícios Previdenciários															0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º da art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária															0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração															0,00	
Decorrentes de Exercícios Anteriores de períodos ao da apuração															0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															0,00	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>4.992.662,68</b>	<b>3.471.447,75</b>	<b>3.547.758,99</b>	<b>3.473.693,69</b>	<b>3.652.323,62</b>	<b>4.372.836,49</b>	<b>5.395.838,83</b>	<b>6.414.850,78</b>	<b>3.795.171,41</b>	<b>4.119.935,74</b>	<b>4.103.500,23</b>	<b>4.420.013,37</b>	<b>51.760.033,58</b>	<b>0,00</b>	<b>51.760.033,58</b>	

FONTE: FIPLAN, SEFAZ/RR e DEPOF/DPE/RR

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma para maior transparência, as despesas executadas estão agregadas em:

1. Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
2. Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

**RGF - Anexo 01 | Tabela 1.3 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Defensoria Pública**

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas:	Ajuste no item "outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização de forma indireta" tendo em vista que a instituição possui contratos apenas com vigilância, limpeza e auxiliar operacional, que não se enquadram no § 1º do art. 18 da LRF.

Boa Vista - RR, 24 de Maio de 2022.

**Riso Duarte B. Filho**

Diretor do Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças.

**Irene Roque dos Anjos**

Chefe do Controle Interno

**Maria de Fátima L. da Silva**

Diretora Geral

**Oleno Inácio de Matos**

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 23 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **RISO DUARTE BARBOSA FILHO**, Diretor do Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças, em 24/05/2022, às 12:58, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **IRENE ROQUE DOS ANJOS**, Chefe de Controle Interno, em 24/05/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**, Diretora Geral, em 24/05/2022, às 16:49, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS**, Defensor Público Geral em Exercício, em 25/05/2022, às 09:03, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0364508** e o código CRC **EBC55215**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”  
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

**Portaria Conjunta nº 3/2022/DPG-CG/DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO e o CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das respectivas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Portaria do Ministro da Saúde que pôs fim a Emergência a Saúde Pública em decorrência da Covid-19, que entrou em vigor no dia 22 de maio de 2022;

**CONSIDERANDO** a revogação pelo Poder Executivo Estadual e Municipal, da obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial, para circulação e permanência em locais abertos e fechados;

**CONSIDERANDO** o avanço na vacinação contra a Covid-19, que em nível local já se encontra disponível para todas as faixas acima de 5 anos;

**CONSIDERANDO** que a situação epidemiológica da doença causada pelo Coronavírus - COVID-19 em Roraima atingiu expressiva redução dos registros de contaminação, com reflexos na queda de internação e mortalidade;

**CONSIDERANDO** a sensível queda dos novos casos de Covid-19 nas últimas semanas, com a consequente redução do número de internados em leitos clínicos e em UTI;

**R E S O L V E M:**

**Art. 1º.** Tornar facultativo o uso de máscara de proteção facial, para o ingresso e permanência de qualquer pessoa nas dependências da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

**Art. 2º.** O Atendimento Presencial e Virtual ao Público externo se dará sem limite de percentual, sendo obrigatório que a soma de ambos equivalha a 100% (cem por cento) do atendimento de cada unidade Defensorial.

**Art. 3º.** Havendo necessidade, a Defensoria Pública poderá retornar ao regime de atendimento inteiramente remoto em todos os órgãos, caso sobrevenha o recrudescimento da crise sanitária, nova onda de infecção generalizada pela COVID-19, ou recomendação das autoridades sanitárias.

**Art. 4º.** Os casos omissos serão decididos pelo Defensor Público-Geral.

**Art. 5º.** Revoguem-se disposições contrárias a este ato normativo.

**Art. 6º.** Esta Portaria conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral em Exercício

**FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA**

Corregedor Geral

Em 25 de maio de 2022.





Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA, Corregedor Geral**, em 25/05/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0365218** e o código CRC **7EB99EE6**.

---